



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e, o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

LEI Nº 521 DE 29 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO CHICO XAVIER.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO CHICO XAVIER, instituição filantrópica fundada em 28 de outubro de 1993, localizada à Rua. Euclides Guimarães Cotia, s/nº - Centro – Quatis RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.723/0001-59.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 29 de junho de 2006.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal